



Arraial do Cabo, quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 – Edição: 1.282

## Sumário

PODER EXECUTIVO .....	2
PORTARIAS .....	2
ATOS OFICIAIS .....	4
EXTRATOS.....	5

Arraial do Cabo, quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 – Edição: 1.282

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 1.949/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei nº 2.552/2023,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, a servidora **Cintia Alipio Pinto Neves Souza, Professor Docente I**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 12.866, **Adicional de Aperfeiçoamento**, conforme processo administrativo nº 3071/2024.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de dezembro de 2024.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.950/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei nº 2.552/2023,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, a servidora **Cleiane Ribeiro de Moraes de Oliveira, Professor Docente II**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.457, **Adicional de Aperfeiçoamento**, conforme processo administrativo nº 2976/2024.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de dezembro de 2024.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.951/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei nº 2.552/2023,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, a servidora **Carla Celeste Suzana Moreira, Secretária Escolar**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 7255, **Adicional de Aperfeiçoamento**, conforme processo administrativo nº 2952/2024.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de dezembro de 2024.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.952/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

#### RESOLVE:

Conceder o servidor, **Glaucio da Silva Ramos**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 32.648, admitido em 19/06/2017, **Licença Prêmio** no período de 90 dias a partir de 01/02/2025 a 02/05/2025 conforme Processo Administrativo nº 2409/2023.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de dezembro de 2024.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 1.933/2024

Errata da Portaria Nº 1.933/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 1277 - de 12 de dezembro de 2024, onde se Lê: **admitido em 07/05/2018**, leia-se: **admitido em 12/04/2018**.

#### PORTARIA Nº 1.933/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

#### RESOLVE:

Conceder o servidor, **Jefferson Dutra Mulinario**, Motorista D, matrícula nº 33.167, admitido em 12/04/2018, **Licença Prêmio** no período de 30 dias a partir de 10/12/2024 a 09/01/2025 conforme Processo Administrativo nº 4315/2023.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de dezembro de 2024.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.953/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e, Considerando o parecer da PROGEM às fls.16/18 do Processo Administrativo nº 5553/2024;

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, o servidor **Hildenor José Souza Von Lohrmann, Fiscal de Rendas**, do Quadro Permanente de Pessoal da Sec. Administração Tributária do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.405,

Arraial do Cabo, quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 – Edição: 1.282

**Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2024, na forma dos arts. 15, II, 17 e 18, da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 17 de dezembro de 2024.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.954/2024**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e, considerando o parecer da fl 15 do Processo Administrativo nº 3379/2024

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **Maria Lucia da Silva Vicente, Professor Docente II**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 8485, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/01/2025, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 17 de dezembro de 2024.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.955/2024**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei nº 2.552/2023,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **Michelle Braz de Almeida Machado, Orientador Educacional**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32.715, **Adicional de Aperfeiçoamento**, conforme processo administrativo nº 3860/2024.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 17 de dezembro de 2024.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.956/2024**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei nº 2.552/2023,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, o servidor **Vander Dias Santuzzi, Professor Docente I**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32.969, **Adicional de Aperfeiçoamento**, conforme processo administrativo nº 807/2024.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 17 de dezembro de 2024.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.957/2024**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei nº 2.552/2023,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **Juliana de Oliveira Paes Rodrigues, Professor Docente II**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.022, **Adicional de Aperfeiçoamento**, conforme processo administrativo nº 339/2024.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 17 de dezembro de 2024.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.958/2024**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Denise Pacheco Martins**, Merendeira, matrícula nº 10.253, admitido em 18/12/2002, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 11/12/2024 a 28/02/2025, conforme processo administrativo nº 1426/2024.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 17 de dezembro de 2024.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.959/2024**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Simone Mendonça Alves**, Merendeira, matrícula nº 9058, admitida em 01/03/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 22/12/2024 a 20/01/2025, conforme processo administrativo nº 1737/2024.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 17 de dezembro de 2024.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 – Edição: 1.282

**PORTARIA Nº 1.960/2024**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Marilza Ribeiro Romero Barreto**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 33.532, admitida em 10/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 02/12/2024 a 01/03/2025, conforme processo administrativo nº 5703/2024.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 17 de dezembro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**ATOS OFICIAIS**

**TERMO DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 6144/2024**

Venho por meio deste, designar a servidora, **Danilo Dias Barroso - matrícula 64.754, Assessor de Gabinete do Secretário, inscrita no CPF sob o nº 099.218.017-16**, e em substituição o servidor **Carlos Alexandre dos Santos Ferreira - matrícula 64.838, Assessor Chefe Administrativo do Turismo, inscrita no CPF sob o nº 100.711.787-75** para exercerem a função de **Fiscais do Processo Administrativo nº 6144/2024** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV – Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Realizar o recebimento provisório do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 19 de dezembro de 2024.

**Genival Alves Pacheco Junior**  
Secretário de Turismo  
Mat. 62.926

Cientes,

**Danilo Dias Barroso**  
Assessor de Gabinete do Secretário Matrícula 64.754  
CPF: 099.XXX.017-16  
**Carlos Alexandre dos S. Ferreira**  
Ass. Chefe Adm. do Turismo  
Matrícula 64.838  
CPF: 100.XXX.787-75

**TERMO DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO PROCESSO Nº 6144/2024**

Venho por meio deste, designar a servidora, **Solimar Moreira Ribeiro Montanari - matrícula 56.579, Chefe da Diretoria Administrativa do Turismo, inscrita no CPF sob o nº 909.537.897-72**, e em substituição, a servidora **Rafael Elias Browne de Miranda - matrícula 57.502, Subsecretário de Turismo, inscrito no CPF sob o nº 130.962.207-86** para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 6144/2024** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
- Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
- Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

Arraial do Cabo, quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 – Edição: 1.282

- e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;
- k) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;
- l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de assinatura do contrato;  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor global do presente contrato é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Arraial do Cabo, 19 de dezembro de 2024.

**Genival Alves Pacheco Junior**  
**Secretário de Turismo**  
**Mat. 62.926**

Ciente,

**Solimar Moreira R. Montanari**  
**Chefe Dir. Adm. do Turismo**  
**Matrícula 56.579**  
**CPF: 909.XXX.897-72**  
**Rafael E. Browne de Miranda**  
**Subsecretário de Turismo**  
**Matrícula 57.502**  
**CPF: 130.XXX.207-86**

## EXTRATOS

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 163/2024

**PROCESSO Nº:** 6143/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATADA:** MAJETE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de 01 (uma) apresentação do artista "ARLINDINHO", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que fará parte da grade de show da programação musical do Réveillon do distrito de Monte Alto, que acontecerá no dia 30 de Dezembro de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.